

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.

Processo: 1358/13 - CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **alterar** a cláusula oitava, e ainda **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, passando o **ANEXO I** a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 641/673 do processo administrativo CRER nº. 1358/13 vol. III.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **19/12/2015 a 19/12/2016**.

acnmr

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS



Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

O *caput* da Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

Ausente outra condição mais benéfica, o pagamento dos produtos será efetuado, conforme o fornecimento, na sexta-feira da semana subsequente à apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Setor competente, **através de crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta corrente
Banco do Brasil	3288-3	37.700-7
POTÊNCIA	CNPJ N°. 11.773.789/0001-30	

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de dezembro de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Wanderlan Vieira dos Reis
Sócio Administrador / POTÊNCIA
014.374.431-33

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Anual Estimado p/ Produto R\$
01	Bandeja Completa descartável 3 divisões. Em papel alumínio, usada em pacientes com precaução de contato. MV 14766.	Boreda Térmica	30.000	Un.	0,54	16.200,00
02	Colher descartável de sopa, pacote c/ 50 und. MV 272.	Strawplast	1.800	Pct	2,33	4.194,00
03	Copo descartável 50ml, pacote c/ 100 und. MV 312.	Minasplast / Termopot	1.200	Pct	1,22	1.464,00
04	Faca descartável, pacote c/ 50 und. MV 14765.	Strawplast	1.200	Pct	2,22	2.664,00
05	Garfo Descartável Grande, pacote c/ 50 und. MV 2694.	Strawplast	1.800	Pct	2,13	3.834,00
06	Guardanapo 20x20cm, branco, 100% celulose, pacote com 100 und. MV 151.	Sedas	6.000	Pct	0,88	5.280,00
07	Papel alumínio 7,5x30cm, rolo. MV 1133.	Boreda Térmica	24	RL	1,82	43,68
08	Pote plástico descartável, transparente 100ml. MV 3495.	Minasplast / Termopot	72.000	Un.	0,0238	1.713,60
10	Tampa plástica p/ pote descartável de 100ml. MV 3497.	Minasplast / Termopot	72.000	Un.	0,044	3.168,00
Valor Contratual Estimado						38.561,28

acnmr



Av. Vereador José Monteiro, 1655
Sf. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2



3/3